

# ALVALADE

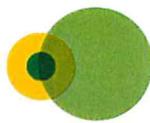
Junta de Freguesia

## DESPACHO 151/2018

*Considerando que:*

- I) Por força do disposto na alínea q) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, passou a competir às juntas de freguesia da cidade de Lisboa assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados situados nos seus territórios, pelo que é a Junta de Freguesia de Alvalade que cabe assegurar a gestão corrente dos Mercados de Alvalade Norte e de Alvalade Sul (Levante);
- II) Por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade reunida em 23 de outubro de 2017, tomada por via da proposta n.º 395/2017, o órgão executivo da Freguesia delegou no signatário as competências previstas nos arts. 16.º e 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regimento Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e demais legislações avulsa – e assim também a competência enunciada na alínea q) do a n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, nos termos e com os limites previstos no n.º 1 de art. 17.º RJAL;
- III) De harmonia com o previsto do n.º 1 do art.15.º do Regulamento Geral dos Mercados Retalhistas de Lisboa (doravante, RGMREL), os respetivos espaços comerciais deverão ser adjudicados mediante concurso público;
- IV) O mercado de Alvalade Norte foi submetido a um processo de requalificação que implicou uma sua reestruturação profunda, de modo a modernizá-lo e a racionar a localização dos diversos tipos de espaços comerciais;
- V) Encontram-se atualmente três lugares vagos cuja ocupação se afigura imperiosa com vista à prossecução do objetivo de garantir uma oferta de qualidade e diversificada aos utilizadores do Mercado de Alvalade Norte;
- VI) Considerando a sua atual conformação, julga-se adequado que os espaços comerciais a concurso fiquem exclusivamente afetos ao comércio de peixe fresco, peixe congelado e hortofrutícolas.

Em fase ao atrás exposto, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, em mim delegada pela Junta de Freguesia de Alvalade reunida em 23 de outubro de 2017, por via da proposta n.º 395/2017, e no n.º 1 do art. 15.º RGMRL, determino:



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- a) A atribuição, mediante concurso público, do direito de ocupação de 3 espaços comerciais, num total de 15 (quinze) lugares, no Mercado de Alvalade Norte, a afetar exclusivamente ao comércio de peixe fresco, peixe congelado, marisco e hortofrutícolas de acordo com a tabela *infra*:

Localização	Setor	Nº Lugar	MI de Frente	Ramo de atividade	Tx.M2	Taxa Mensal
Mercado de Alvalade Norte	I	3/4/5	6	Peixe Fresco, peixe congelado e marisco	35.69€/ml	214.14€
	VII	18/17/16	6			214.14€
	VI	11	6,5	Hortofrutícolas	28.26€/ml	183.69€

- b) A aprovação do teor do Aviso de abertura de concurso público para a adjudicação de espaço comerciais no Mercado de Alvalade Norte, em anexo ao presente despacho:

- c) A designação como membros do júri do procedimento:

Presidente: Rute Oliveira, Técnica Superior;

Vogal Efetiva: Inês Boaventura, Técnica Superior;

Vogal Efetiva: Susana Paulo, Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamento;

Vogal Suplente: Marta Pires, Técnica Superior;

Vogal Suplente: Sara Magalhães, Chefe de Divisão Administrativa.

Lisboa, em 02 de março de 2018.

A Vogal

Margarida Afonso